Ministério da Educação

Universidade Federal do Cariri

Pró-Reitoria de Graduação

Coordenadoria para o Fortalecimento da qualidade do ensino

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PID)**

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sob o número de matrícula\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de monitor(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do Projeto de Monitoria \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ conforme o ANEXO I da resolução N° 01/2014/CONSUP, que regulamenta o Programa de Iniciação à Docência. COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

a) elaborar, com o professor-orientador, o plano de trabalho da monitoria;

b) participar, com o professor-orientador, das tarefas didáticas, inclusive na programação de aulas e em trabalhos escolares;

c) ser participante, com o professor-orientador, na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;

d) **apresentar, pelo menos, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de monitoria, em eventos e/ou publicações de Iniciação à Docência ou Técnico Científicos na área de Ensino**.

Declaro, igualmente, ter ciência da obrigatoriedade de acatar e conhecer os seguintes requisitos, em vista de evitar desvio das normas estabelecidas para o Programa:

1. **Ter 12 (doze) horas disponíveis para o desenvolvimento das atividades da bolsa.**

2. **Não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas** que estejam atreladas aos programas de bolsa da UFCA ou gerenciada por essa última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas remuneradas.

3. **Fica vedado** ao professor-orientador delegar ao estudante monitor, atividades de sua responsabilidade ou quaisquer outras, de caráter administrativo, que venham descaracterizar os propósitos do PID, tais como:

a) substituí-lo em atividades docentes;

b) avaliar os estudantes;

c) realizar pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem empregados na atividade docente, dentro do horário destinado ao exercício da monitoria;

d) preencher lista de frequência ou diário de classe.

4. É proibida a acumulação de bolsas concedidas pela UFCA a discentes com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

5. A monitoria poderá ser cancelada em qualquer data, caso o monitor não atenda às exigências para as quais foi selecionado**.**

6.Casos que poderão ocasionar cancelamento de monitoria:

* + Realização de pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem empregados na atividade docente, dentro do horário destinado ao exercício da monitoria, por ser considerado desvio de atividade da monitoria de Ensino.
  + Projetos que não contemplem a atividade docente, isto é, voltados para a comunidade externa e que não priorizem os estudantes envolvidos na disciplina.

7. O (a) monitor(a) poderá se afastar da bolsa por um período de no máximo dois meses, com a anuência do Orientador. Porém, caso o(a) monitor(a) seja bolsista, a remuneração deverá ser suspensa por igual período de afastamento e a carga horária dispensada não será contada na certificação da monitoria, seja ela remunerada ou voluntária.

8. A Frequência do **Monitor Remunerado e Voluntário** deverá ser encaminhada, mensalmente, a Cfor/Prograd, via Módulo Monitoria.

9. Em caso de bolsa, o(a) referido(a) aluno(a) declara ainda estar ciente de que, no caso de receber qualquer valor da bolsa indevidamente, após o desligamento, este terá de efetuar a devolução do valor, através de Guia de Recolhimento da União - GRU.

Juazeiro do Norte,\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Monitor(a)**